



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA E A
FIRMA MANUEL FERNANDO RODRIGUES BARREIRO

Empreitada de "Reconstrução de muros de suporte em
Aboleira e Porrais"

----- Aos dez dias do mês de março de dois mil e quinze,
nesta Vila de Murça e no Edifício dos Paços do Concelho da
Câmara Municipal, perante mim, Maria José Teixeira
Rodrigues, Assistente Técnica da Subunidade Orgânica de
Obras, Oficinas e Parque Automóvel e Oficial Público da
Câmara Municipal, nomeada, por despacho de vinte e dois de
outubro de dois mil e treze, do Excelentíssimo Presidente
da referida Câmara, a fim de reduzir a escrito o presente
contrato, compareceram como outorgantes:-----

----- Primeiro Outorgante: O Município de Murça, entidade
equiparada a Pessoa Coletiva com o número 506 862 763,
aqui representada pelo Sr. Presidente da Câmara, Prof.
José Maria Garcia da Costa, casado, natural da freguesia
de Jou, concelho de Murça e residente [REDACTED]

[REDACTED], que outorga neste contrato no uso dos
poderes legalmente conferidos para o ato. -----



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

----- Segundo Outorgante - A firma Manuel Fernando Rodrigues Barreiro, casado, natural e residente na

[REDACTED]
empregado com o alvará de construção n° 27717, contribuinte fiscal [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão com o n° [REDACTED] com validade até 21/10/2015.-----

-----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----Pelo primeiro outorgante foi dito: Que por despacho do Exm° Sr. Presidente da Câmara, de 2 de março de 2015, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a empreitada de "Reconstrução de muros de suporte em Aboleira e Porrais", em conformidade com o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado em de 2 de março de 2015.-----

-----O valor deste contrato é de 22.788,00 € (vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito euros) acrescido da importância relativa ao Imposto sobre o Valor Acrescentado.-----

-----A referida empreitada está sujeita a revisão de preços, de acordo com o disposto no artigo 382° do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n° 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações e reger-



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

se-á pelo Decreto-Lei n° 6/2004, de 6 de janeiro, de acordo com a fórmula tipo F18 - Estrutura de Betão Armado - publicada pelo Despacho n° 1592/2004 (2ª Série), de 23 de janeiro, com a retificação n° 383/2004 (2ª Série), de 25 de fevereiro.-----

-----A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa: Classificação Orgânica - Capítulo 14; Classificação Económica - 07010401, concretamente, pela proposta de cabimento n° 104 de 02/04/2015 e informação de compromisso n°194/2015 de 05/03/2015.-----

-----Que os trabalhos deverão ficar concluídos no prazo de 60 dias, nele estando incluídos os dias de descanso semanal e feriados, contados a partir da data do auto de consignação. -----

-----Que o pagamento respeitante ao presente contrato será satisfeito pela Câmara Municipal, mediante a apresentação de fatura e de acordo com a proposta e caderno de encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

-----Que em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará o disposto no Caderno de Encargos, bem como no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n° 18/2008, de 29 de Janeiro e ulteriores alterações. -----



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

-----Que a minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Exmº Sr. Presidente da Câmara de 2 de março de 2015.-----

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:--

a. O caderno de encargos, no anexo 1;-----

b. A proposta adjudicada, no anexo 2;-----

-----Pelo segundo outorgante foi dito, que na qualidade em que outorga, aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

-----Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: Certidão emitida pelos Serviços de Finanças de Vila Pouca de Aguiar em 3 de março de 2015 em como têm a situação contributiva regularizada; certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, em 2 de março de 2015, em como tem a situação regularizada perante aquela Instituição. -----

-----Verifiquei que de acordo com o ofício enviado pelo segundo outorgante datado de 04/03/2015, o mesmo não apresentou a prestação da caução destinada a garantir o cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, pelo que será efetuada através da retenção de 10% (dez por cento) do valor dos pagamentos a efetuar nos autos de medição.-----



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o
aceitaram, do que dou fé. -----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na
presença simultânea de todos os intervenientes e explicado
o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser
assinado pelos outorgantes pela ordem que foram
mencionados e também por mim, Maria José Teixeira
Rodrigues, na qualidade antes referida. -----

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

A Assistente Técnica, nomeada Oficial Público